PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 685/13

Considerando que o *Projeto Calçada Limpa* tem por finalidade contribuir para atenuar a questão do lixo nas calçadas, além de colaborar com a preservação do meio ambiente, propiciando uma cidade mais bonita e agradável, de forma simples e barata;

considerando que esta Indicação prevê que as Prefeituras-Bairro incentivem a adoção pelos comerciantes de coletores de lixo com espaços próprios para produtos, utilizando-se para tanto, de campanha informativa, educativa e de comunicação sobre o *Projeto Calçada Limpa;*

considerando que o *Projeto Calçada Limpa* consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis;

considerando que as Prefeituras-Bairro incentivarão a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o *Projeto Calçada Limpa;*

considerando que o coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comercias ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverá conter espaços próprios para o descarte de lixo eletrônico, bitucas de cigarro, fezes de animais, e outros para os demais itens;

considerando que o Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com o objetivo de instalação dos coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual;

considerando que a localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);

considerando que a manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.

considerando que o engajamento dos comerciantes no *Projeto Calçada Limpa* será benéfico na medida em que diminuirá o lixo cotidiano do estabelecimento, mediante simples aquisição e disposição pelos comércios na entrada de lixeira com espaços destinados a itens em especial;

considerando que para a cidade e Prefeituras-bairros a campanha será extremamente positiva diante da melhora na limpeza das calçadas e no reflexo desta ação afirmativa perante a população, em busca de uma cidade limpa;

considerando a necessidade de uma abordagem integrada e articulada entre a sociedade e o Poder Público, buscando alianças e parcerias, na efetivação dos nossos direitos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instituição do *Projeto Calçada Limpa* no âmbito das Prefeituras-Bairro, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
LEO PRATES